



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOURE E RIBEIRA DO NEIVA

AVISO

Contratação de Técnicos(as) para prestar funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2019/2020

Para os devidos efeitos, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e na observância do disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que este Agrupamento de Escolas de Moure e de Ribeira do Neiva irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial, de Técnicos(as) especialmente habilitados para as Atividades de Enriquecimento Curricular nas seguintes áreas:

9 Técnicos(as) de Atividade Física e Desportiva

Oferta n.º 947 - 6 Horários de 5 horas semanais

Oferta n.º 948 - 3 Horários de 4 horas semanais

6 -Técnicos de Atividades Lúdico Expressivas

Oferta n.º 949 - 5 Horários de 5 horas semanais

Oferta n.º 950 - 1 Horário de 4 horas semanais

PERFIL EXIGIDO

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “Os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades



programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.”

Os(as) candidatos(as) deverão consultar o aviso de abertura na página eletrónica deste Agrupamento.

Atividade Física e Desportiva

Os técnicos da Atividade Física e Desportiva no âmbito do presente programa devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico;
- b) Licenciados em Desporto

Atividades Lúdico Expressivas

1-Os técnicos de Atividades Lúdico expressivas no âmbito do presente programa devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico.
- b) Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com a atividade a desenvolver;
- c) Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

2- Os técnicos das atividades lúdico-expressivas podem ainda possuir as seguintes habilitações:

- a) Formação específica nas áreas de Educação da Arte, da Animação.
- b) Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte, da Animação.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Moure e de Ribeira do Neiva.



DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia 16 de setembro de 2019 e o dia 23 de Junho de 2020

CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Os(as) Candidatos(as) deverão leccionar Atividade Física e Desportiva, e Atividades Lúdico Expressivas aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e ordenação dos(as) candidatos(as), serão efetuadas através da aplicação dos seguintes critérios:

1 – Experiência Profissional, em dias, nas Atividades de Enriquecimento Curricular, até 31 de agosto de 2019 – **50%**:

1500 dias ou mais – 50 Valores;
De 1499 a 1300 dias – 46 Valores;
De 1299 a 1200 dias – 42 Valores,
De 1199 a 1100 dias – 38 Valores;
De 1099 a 1000 dias – 34 Valores;
De 999 a 900 dias – 30 Valores;
De 899 a 800 dias – 26 Valores;
De 799 a 700 dias – 22 Valores;
De 699 a 600 dias – 18 Valores;
De 599 a 500 dias – 14 Valores;
De 499 a 100 dias – 10 Valores;
De 99 a 1 dias – 6 Valores;
Sem tempo de serviço – 0 Valores



2 – Habilitações – **45%:**

2.1 Docente que possui formação profissional ou própria para a docência.

“Sim” – 30 Valores

“Não” – 0 Valores

2.2 Profissional não docente que possui formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

“Sim” – 15 Valores;

“Não” – 0 Valores;

3 – Possuir formação, creditada e efetuada nos últimos 5 anos, para a lecionação da Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata – **5%:**

“Sim” – 5 Valores;

“Não” – 0 Valores;

Critérios de Desempate

1.º – Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

2.º - Maior número de horas de formação creditadas para a lecionação da Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata.

GRADUAÇÃO DOS(as) CANDIDATOS(as)

A Graduação dos(as) Candidatos(as), resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$G = EP \times 50\% + HAB \times 45\% + F \times 5\%$$

G – Graduação

EP – Experiência Profissional

HAB – Habilitação

F – Formação na AEC a que se candidata



FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos dos art.º 6º e 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei Lei nº169/2015 de 24 de agosto, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://www.dgae-mec.pt>, no portal da DGAE.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os(as) Candidatos(as) selecionados(as) terão dez dias úteis para a apresentação dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei Lei nº169/2015 de 24 de agosto, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

O valor da remuneração dos professores afetos às atividades de enriquecimento curricular em horário completo terá por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual ou superior à licenciatura, e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora letiva, proporcional aos índices referidos.

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva procede ao apuramento e selecção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo. Esta será afixada em local visível e público na Escola Sede e na página



eletrónica do Agrupamento de Escolas de Moure e de Ribeira do Neiva:

<https://www.aemourerneiva.com>

Agrupamento de Escolas de Moure e de Ribeira do Neiva, 5 de setembro de
2019

O Diretor: